



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 22 / 03 / 2024

Horário: 17 h 15 min

Simon

Of. n.º 43/2024 - SMGG

Farroupilha, 22 de março de 2024.

**Exmo. Senhor**  
**Davi André de Almeida**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**Farroupilha/RS**

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 13/2024

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência na oportunidade em que respondendo ao ofício nº 070/2024, que trata do Pedido de Informação nº 13/2024, de iniciativa do Vereador Juliano Luiz Baumgarten, da bancada do PSB, segue anexo informação fornecida pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Atenciosamente,



FABIANO FELTRIN  
Prefeito Municipal



Thiago Galvan  
Secretário Municipal de Gestão e Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício 017/2024

Farroupilha, 15 de março de 2024.

**Ilmo. Sr.  
Juliano Luiz Baumgarten  
Vereador da Bancada do PSB  
Câmara de Vereadores de Farroupilha**

**Assunto: Resposta ao Pedido de Informações nº 13/2024.**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Pedido de Informação 13/2024, informamos que Farroupilha foi contemplado com o Programa Acolhe, através do Programa RS Seguro, que tem Acordo de Cooperação com o Instituto Avon e o Instituto para o Desenvolvimento Sustentável (INDES – Bem Querer Mulher).

O Programa Acolhe visa atender mulheres e seus filhos em situação de violência oferecendo acolhimento temporário e acompanhamento social, terapêutico e jurídico. O acolhimento é feito em hotéis da rede Accor por 15 dias. Durante o período de acolhimento, é fornecida refeição completa (café da manhã, almoço, jantar e água), lavanderia, acesso a cursos profissionalizantes, acompanhamento diário, além da articulação cotidiana dos técnicos de referência com a rede de serviços do município, assim como com a rede de apoio familiar ou extensa das vítimas, objetivando o afastamento do agressor e a superação do ciclo de violência.

Farroupilha ainda dispõe do atendimento no Albergue Municipal, que é destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, objetivando garantir a proteção integral. A organização do serviço visa garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O Albergue funciona como casa de passagem, e está inserido na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada. As edificações estão organizadas de forma a atender aos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade de forma temporária.

Entre as modalidades de atendimento do Albergue, destaca-se o atendimento para mulheres em situação de violência. O atendimento para mulheres, vítimas de violência, acompanhadas ou não de seus filhos acontece em área privativa nas dependências do Albergue Municipal. O atendimento a este público fica sob a responsabilidade da Coordenadoria da Mulher, que encaminha ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que busca garantir seus direitos de forma articulada com a rede de serviços socioassistenciais, demais políticas públicas e Sistema de Justiça, ofertando ainda atendimento jurídico e psicológico para as usuárias e seus filhos e/ou dependentes quando estiver sob sua responsabilidade.

Está previsto ainda o atendimento diurno às mulheres vítimas de violência, até que sejam feitos os encaminhamentos necessários, a fim de possibilitar sua proteção. Este atendimento acontecerá de forma extraordinária por solicitação da Coordenadoria da Mulher à Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Os Objetivos do atendimento são: acolher e possibilitar a proteção integral as mulheres vítimas de violência; e promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; e viabilizar a proteção da mulher e seus dependentes vítimas de violência; e a superação do ciclo de violência.

Sem mais para o momento, agradecemos a oportunidade em dar visibilidade ao nosso trabalho, ficando à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Anita Maioli Pasqual  
Secretária Municipal de Habitação  
e Assistência Social